



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912318133, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB		
CNPJ/MF: 26.461.699/0001-80	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CONAB		
Endereço: LOC SGAS QUADRA 901 SN - CONJUNTO A SEDE		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70390-010
Endereço Eletrônico: guilherme.ribeiro@conab.gov.br // jose.neto@conab.gov.br		Telefone: (61) 3312-6302
Representante Legal I: GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG:30156414-0	CPF: 306.793.828-36
Representante Legal II: JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO		
Cargo/Função: DIRETOR	RG: 2035794-0 SSP/MT	CPF: 144.219.173-20

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: (61) 2141-8878
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES		

RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)

CPF: 075.635.697-07

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 10/03/2022 até 10/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Considerando tratar-se a Contratante de empresa pública, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

4.2. Nos valores estimados no subitem acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 18/02/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 18/02/2022, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERREIRA DA COSTA NETO, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29314841** e o código CRC **A94589B0**.
